



LEI Nº 2.353 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor MG-1 e Professor MG-2.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal para prestar serviço na Administração Pública Direta, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, conforme os cargos e quantitativos indicados no Anexo I.

§ 1º Para a contratação mencionada no *caput* será utilizada a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, autorizado pela Lei nº 2.193 de 16 de fevereiro de 2022.

§ 2º O prazo da contratação será de até 30 de junho de 2023.

§ 3º O Poder Executivo poderá rescindir a qualquer tempo o contrato temporário, conforme a investidura e posse em cargos efetivos correspondentes, providos por concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.353 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO I

Denominação	Quantidade
Professor MG-1	150
Professor MG-2 Língua Portuguesa	30
Professor MG-2 Matemática	30
Professor MG-2 Ciências	20
Professor MG-2 História	15
Professor MG-2 Geografia	20
Professor MG-2 Língua Inglesa	15
Professor MG-2 Arte	15
Professor MG-2 Educação Física	15
Professor MG-2 Estudos Turísticos	15

Saquarema, 01 de fevereiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita